

## **PARECER TÉCNICO**

**ASSUNTO:** ANÁLISE DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2015 DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE INOCÊNCIA.

### **1. PREÂMBULO:**

O órgão de Controle Interno do Município de Inocência, vem apresentar o Parecer sobre a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015**, do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE INOCÊNCIA, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal e do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do Manual de Remessa de Informações provada pela Instrução Normativa Nº 35/11 – TCE/MS.

### **2. RELATÓRIO:**

Neste Parecer o controle Interno do Município de Inocência, faz análise do Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e das Demonstrações das Variações Patrimoniais, e demais Anexos incorporados ao Balanço Geral, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação aplicada à matéria.

### **3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **3.1 – Balanço Orçamentário:**

O Balanço Orçamentário é o instrumento que demonstra a receita prevista com a arrecadada e a despesa fixada com a realizada, conforme definido no art. 102 da Lei nº

4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Os resultados constantes do Balanço Orçamentário de 2015 foram os seguintes:

• (a) Receita Orçamentária Arrecadada	3.098.474,45
• (b) Despesa Orçamentária Realizada	1.247.063,84
• (c) <b>Superávit Orçamentário (b – a)</b>	<b>1.851.410,61</b>

O Superávit apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo XII demonstra um equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas no exercício de 2015.

#### **4. GESTÃO FINANCEIRA**

##### **4.1 – Balanço Financeiro**

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra - orçamentária, conjugados com saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção no parágrafo único do art.103 da Lei nº 4320/64 que preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

+ Saldo do Exercício Anterior	8.146.921,01
+ Receita Orçamentária	3.098.474,45
+ Restos a Pagar – Inscritos	3.290,00
+ Consignações	144.434,67
+ Outras Operações	0,00
<b>SOMA</b>	<b>11.393.120,13</b>

- Despesa Orçamentária	1.247.063,84
- Restos a Pagar	0,00
- Consignações	113.125,47
+ Outras Operações	0,00
<b>SOMA</b>	<b>1.360.189,31</b>
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>10.032.930,82</b>

## 5. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial pela Lei nº 4.320/64 demonstra os componentes patrimoniais do Fundo Municipal de Previdência Própria de Inocência, classificados em Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro e Passivo Permanente, compreendendo os bens, direitos e obrigações, cuja situação se demonstra a seguir:

<b>ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>R\$</b>
Ativo Circulante	10.032.930,82	Passivo Circulante	98.942,02
Ativo Não Circulante	18.852,81	Passivo Não Circulante	21.365.059,02
		<b>Soma do Passivo</b>	<b>21.464.001,04</b>
		<u><b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b></u>	
		Resultados Acumulados	-11.412.217,41
<b>Total Geral</b>	<b>10.051.783,63</b>	<b>Total Geral</b>	<b>10.051.783,63</b>

Conforme o demonstrativo, o Ativo é menor que o Passivo, Gerando Resultado Acumulado negativo de R\$ - 11.412.217,41.

### 5.1 – Patrimônio Líquido – Resultado Acumulados

Na análise do Balanço Patrimonial, a diferença negativa entre o ativo financeiro (circulante) e o passivo financeiro (circulante), refere-se a resultados de exercícios anteriores.

## 5.2 – Equilíbrio Financeiro

O Equilíbrio Financeiro, conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que os confrontos entre Ativo Circulante e Passivo Circulante evidenciam a existência de sustentabilidade financeira.

<b>Grupos de Contas</b>	<b>2015</b>
Ativo Circulante	10.032.930,82
Passivo Circulante	98.942,02
<b>Superávit Financeiro (A – P)</b>	<b>9.933.988,80</b>

## 6. DAS PEÇAS OBRIGATÓRIAS

Conforme análise realizada por Órgão de Controle Interno, as peças obrigatórias exigidas na Instrução Normativa N° 35 de 14 de dezembro de 2011, se encontra dentro das normas contábeis e de acordo com a Lei nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000.

O Balanço Geral do Fundo Municipal de Previdência Própria de Inocência estão acompanhadas de todas as peças solicitadas pela Instrução Normativa nº 35/2011 devidamente preenchidas e dentro das normas.

## 7. DO PARECER

Diante do exposto, o Órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2015, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no que diz respeito às contas do Fundo Municipal de Previdência Própria

de Inocência, durante o exercício de 2015, representa adequadamente, em seus valores relevantes de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados, obedecendo aos princípios da administração pública e em consonância com os dispositivos e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atende o exposto, o presente Balanço encontra-se de acordo com as normas contábeis tendo assim um parecer favorável as respectivas contas.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o nosso parecer.

**Doniseth Rosa Bernardo**  
Coordenador do Controle Interno  
Port. N° 214/2014